

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Decreto nº 4.557, de 05 de dezembro de 2.024.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DE PAULO ROGÉRIO DE SOUZA E OUTROS."

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e das Leis Municipais nºs 1.667/2001, 2.374/2014 e 2.711/2022; *e*,

"Considerando que foram constatadas a existência de duas casas independentes no imóvel, sendo casa 1 com nº 209 e casa 2 com nº 211, as duas de frente para a Rua Vereador Antônio Francisco da Costa, Bairro Vista Alegre, em Cachoeira de Minas, preenchendo os requisitos legais."

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do terreno de propriedade do Sr. **PAULO ROGÉRIO DE SOUZA E OUTROS,** ele inscrito no CPF sob nº 037.940.286-60, com área total de 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados), situado na Rua Vereador Antônio Francisco da Costa, Bairro Vista Alegre, em Cachoeira de Minas - MG, devidamente registrado na Matrícula nº 8.496, em 02 (duas) partes distintas e autônomas, conforme memorial descritivo e mapa, que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Os lotes ora desmembrados serão lançados no Cadastro Municipal de IPTU, na forma de Legislação Municipal pertinente e sobre eles incidindo todos os impostos e taxas municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes do registro em escritura pública correm por conta do proprietário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.500, de 14 de junho de 2024, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos por 180 dias.

Cachoeira de Minas/MG, 05 de dezembro de 2.024.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Certifico que: Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em/, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.	ra Municipal em/, conforme d	efeitura Municipal em _.	•	·
Cachoeira de Minas/MG, de de	de	de	ū	
Assinatura: Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretora de Gabinete	 pinete	 de Gabinete	gina Ribeiro Lopes –	